

NOTIFICAÇÃO

À Sociedade Empresarial Rural Agropecuária Estrela de David LTDA. CNPJ nº 06.248.740/0001-28, situada à Rua Principal do Cupiúba, s.n., Km 3, Castanhal- Pará, CEP: 68.740-005, na pessoa de seu sócio proprietário **NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA**, CPF nº 177.185.202-00, residente e domiciliado à Tv. Almirante Wandenkolk, nº 150, apt. 1408, bairro do Umarizal, CEP: 66055-045, Belém-PA.

Belém, 20 de fevereiro de 2019.

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor **Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00)**, durante todo o período em que figurou como Servidor público, especialmente como Secretário de Estado de Fazenda do Pará.

Com base no artigo 5º do Decreto Estadual nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018, o Servidor responsável pela AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL requer que, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar do dia 24 de setembro de 2019, sejam remetidos à Auditoria Geral do Estado do Pará os seguintes documentos que podem ser entregues em mídias digitais e fisicamente na Sede da AGE, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001, bairro de Fátima, na cidade de Belém/PA, sob o CEP 66.060-160:

- 1- O balanço das empresas nas quais tenha participação.
- 2- Estatuto ou Contrato Social com as últimas alterações;
- 3- Demonstração do Resultado do Exercício ano a ano das empresas nas quais tenha participação;
- 4- Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).
- 5- IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA (IRPJ) desde 2014 até o presente ano.
- 6- O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED).
- 7- Os arquivos de Escrituração Contábil Digital (ECD) e de Escrituração Contábil Fiscal (ECF), ambos do Sistema de Escrituração Pública Digital.
- 8- Livros Caixa, Razão, Diário, Registro de Duplicatas e Inventário das empresas na quais o Sr. **Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00)** tenha participação.

Por fim, requer que o Sr. **Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha** compareça à Audiência nesta AGE, designada para o dia 22/10/2019 (terça-feira), às 15 horas, O não comparecimento pode ser entendido como crime de desobediência, tipificado no artigo 330 do Código Penal.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Auditor Geral do Estado

Yuri Assis Gonçalves

Assessor Jurídico Mat. nº 5950808/1

NOTIFICAÇÃO

À VIGILANCIA ESCUDO BRASIL LTDA.

CNPJ nº 13.323.856/0001-40, na pessoa de seu sócio proprietário **NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA**, CPF nº 177.185.202-00, residente e domiciliado à Tv. Almirante Wandenkolk, nº 150, apt. 1408, bairro do Umarizal, CEP: 66055-045, Belém-PA.

Belém, 20 de fevereiro de 2019.

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor **Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00)**, durante todo o período em que figurou como Servidor público, especialmente como Secretário de Estado de Fazenda do Pará.

Com base no artigo 5º do Decreto Estadual nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018, o Servidor responsável pela AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL requer que, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar do dia 24 de setembro de 2019, sejam remetidos à Auditoria Geral do Estado do Pará os seguintes documentos que podem ser entregues em mídias digitais e fisicamente na Sede da AGE, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001, bairro de Fátima, na cidade de Belém/PA, sob o CEP 66.060-160:

- 1- O balanço das empresas nas quais tenha participação.
- 2- Estatuto ou Contrato Social com as últimas alterações;
- 3- Demonstração do Resultado do Exercício ano a ano das empresas nas quais tenha participação;
- 4- Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).
- 5- IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA (IRPJ) desde 2014 até o presente ano.
- 6- O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED).
- 7- Os arquivos de Escrituração Contábil Digital (ECD) e de Escrituração Contábil Fiscal (ECF), ambos do Sistema de Escrituração Pública Digital.
- 8- Livros Caixa, Razão, Diário, Registro de Duplicatas e Inventário das empresas na quais o Sr. **Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00)** tenha participação.

Por fim, requer que o Sr. **Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha** compareça à Audiência nesta AGE, designada para o dia 22/10/2019 (terça-feira), às 15 horas, O não comparecimento pode ser entendido como crime de desobediência, tipificado no artigo 330 do Código Penal.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Auditor Geral do Estado

Yuri Assis Gonçalves

Assessor Jurídico Mat. nº 5950808/1

Protocolo 476892

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO
SEAD/DGL/SRP Nº 003/2019

A Secretaria de Estado de Administração - SEAD comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço, conforme abaixo:

OBJETO: A presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância patrimonial armada e desarmada, compreendendo o fornecimento de uniformes e a disponibilização de todas as ferramentas e equipamentos de proteção individuais necessários à sua execução, nos termos da Lei 7.102/83, da PORTARIA Nº 3.233/2012-DG/DPF e legislação correlata, para atender às necessidades das unidades dos órgãos e entidades do Poder Executivo em diversos municípios do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 03/10/2019 (quinta-feira).

HORA DE ABERTURA: 09:00 h (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

UASG: 925552 - Secretaria de Estado de Administração - SEAD (Travessa do Chaco, 2350, CEP. 66.093 - 542, Marco, Belém-PA)

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: Será a partir da disponibilização do Edital no COMPRASNET, do dia 23/09/2019, até às 9h do dia 03/10/2019 (Horário de Brasília - DF).

EDITAL: A íntegra do EDITAL poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, no endereço www.comprasnet.gov.br (www.comprasnet.gov.br) e no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará - COMPRASPARÁ, no endereço www.compraspara.pa.gov.br.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Administração, respondendo

Protocolo: 476412

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

CEDENTE: ESTADO DO PARÁ

cessionário: MUNICÍPIO DE BONITO

OBJETO: Cessão de Uso, a título gratuito, pelo Cedente, do imóvel de propriedade do Estado, situado na Av. Charles Assad s/nº, no Município de Bonito, e cadastrado no Sistema de Bens Imóveis do Estado sob o RPI Nº. 1.142, medindo 598,50m² de área do terreno e 77,13m² de área construída, de acordo com a informação constante dos autos do processo 2017/288036.

FINALIDADE: Utilização, pelo Cessionário, do bem referido na cláusula anterior, exclusivamente para a utilização como sede das Secretarias de Meio Ambiente e de Agricultura.

Parágrafo Único. O CESSIONÁRIO fica impedido de dar ao imóvel estadual cedido, no todo ou em parte, nova ou diferente destinação, sob pena de nulidade e reversão imediata do bem ao CEDENTE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO: As benfeitorias e melhoramentos feitos no imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao CEDENTE, sem que este fique obrigado a indenizar o CESSIONÁRIO e sem que assista a este qualquer direito à retenção ou indenização quando da restituição do bem ao CEDENTE.

Assumir, a partir da assinatura deste Termo, todos os ônus decorrentes da utilização do imóvel, tais como luz, água e demais tributos inerentes ao exercício de suas atividades.

DA RESTITUIÇÃO: O CEDENTE poderá solicitar a restituição do bem, sem que para isso tenha que apresentar motivação, podendo ser inclusive por interesse público e violação das cláusulas deste instrumento.

O Cessionário restituirá o bem em condições normais de uso, quando requerido pelo CEDENTE, seja qual for o motivo da solicitação.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2019.

Protocolo: 476695

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

CEDENTE: ESTADO DO PARÁ

cessionário: MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU

OBJETO: Cessão de Uso, a título gratuito, pelo Cedente, do imóvel de propriedade do Estado, situado na Av. Dionísio Bentes s/nº, no Município de Tomé-Açu, e cadastrado no Sistema de Bens Imóveis do Estado sob o RPI Nº. 2.363, medindo 534,81m² de área do terreno e 146,22m² de área construída, de acordo com a informação constante dos autos do processo 2019/195094.

FINALIDADE: Utilização, pelo Cessionário, do bem referido na cláusula anterior, exclusivamente para funcionamento de órgãos da Administração Municipal de Tomé-Açu.

Parágrafo Único. O CESSIONÁRIO fica impedido de dar ao imóvel estadual cedido, no todo ou em parte, nova ou diferente destinação, sob pena de nulidade e reversão imediata do bem ao CEDENTE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO: As benfeitorias e melhoramentos feitos no imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao CEDENTE,